



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-021 - Irati - PR

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, por intermédio de seu setor competente, torna pública a intenção de contratar empresa especializada para: Elaboração de projeto arquitetônico da nova garagem do prédio sede incluso: planilhas orçamentárias, cronogramas, memoriais descritivos e de cálculo, fiscalização, medição e acompanhamento de obras, incluindo a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), pelo período de 6 (seis) meses, com critério de julgamento menor preço pelo lote único, na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente contratação: **Elaboração de projeto arquitetônico da nova garagem do prédio sede incluso: planilhas orçamentárias, cronogramas, memoriais descritivos e de cálculo, fiscalização, medição e acompanhamento de obras, incluindo a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).**

1.2. A presente contratação direta se dará conforme o lote único descrito na tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Projetos arquitetônicos de situação, implantação e detalhamento incluindo anotação de responsabilidade técnica ART.	180,00 m².	R\$ 32,42	R\$ 5.832,00
2	Planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e memorial de cálculo.	1 (uma) unidade.	R\$ 1.621,00	R\$ 1.621,00
3	Fiscalização, medições e acompanhamento da execução da obra.	3 (três) meses	R\$ 810,50	R\$ 2.431,50
TOTAL				R\$ 9.884,50

1.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal, durante o período de vigência da contratação.

1.4. Os valores são compatíveis com a ARECI - Associação Reg. de Eng. Civil do Paraná.

2 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente contratação de serviços técnicos justifica-se pela necessidade de planejar, fiscalizar e executar a construção da garagem da Câmara Municipal, garantindo a proteção da frota oficial e a preservação do patrimônio público. A medida assegura o controle



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-021 - Irati - PR

orçamentário, a qualidade da obra e o atendimento ao interesse público, cumprindo integralmente as exigências técnicas vigentes.

3 - MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os produtos e serviços deverão ser entregues ou executados na sede da Câmara Municipal de Irati – PR, localizada na Rua Dr. Correia, nº 139, Centro, em conformidade com a legislação aplicável e os padrões de qualidade exigidos. Todos os custos de frete, carga, descarga, transporte e demais despesas serão de responsabilidade do fornecedor.

4 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

4.1. A participação é gratuita e mediante o envio de uma **Proposta Comercial de Preço** (anexo 1) e **Documentos de Habilitação** (item 5) através do seguinte e-mail: compras-licitacao@irati.pr.leg.br. Entre os dias **28 de outubro de 2026 até às 15 horas do dia 2 de novembro de 2026**.

4.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste edital de dispensa.

4.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a) Que não atendam às condições desta Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- b) Que se enquadrem nas vedações expressas na Lei n.º 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

5 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa interessada em participar desta Dispensa deverá enviar os documentos relacionados abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- c) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Modelo de Proposta Comercial preenchido (anexo I).

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como será analisada a validade dos documentos de habilitação exigidos.

Constatada a existência de irregularidades, o(a) agente de contratação reputará o licitante como inabilitado por falta de condição de participação.

O Fornecedor da proposta classificada em primeiro lugar, será dado como vencedor desta Dispensa de Licitação em ato de homologação e adjudicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-021 - Irati - PR

7 - CONTRATAÇÃO.

Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente entre a Câmara Municipal de Irati e o adjudicatário.

Uma vez firmado o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato.

A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital.

8 - SANÇÕES.

Comete infração administrativa o fornecedor contratado que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

9 - PRAZO DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado por meio de transferência ou boleto bancário mediante apresentação de Nota Fiscal e entrega dos itens ao fiscal deste contrato no prédio sede da Câmara Municipal de Irati.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.3. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Irati/PR, 27 de outubro de 2026.

GERSON VICENTE
DOMINGUES:708
40954972

Assinado de forma digital por
GERSON VICENTE
DOMINGUES:70840954972
Dados: 2026.10.27 16:13:25
-03'00'

Gerson Vicente Domingues - **Agente de Contratação.**



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-021 - Irati - PR

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cidade-UF, __ de _____ de 2026.

À Câmara Municipal de Irati - Estado do Paraná

Dispensa nº __/2026.

Prezado Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

(.....nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº,
vêm respeitosamente à Câmara Municipal de Irati, apresentar proposta no valor
global de R\$ _____ (.....), referente a Dispensa nº __/2026, visando o
“.....”, conforme valores unitários a seguir:

Item	Características mínimas do serviço:	Qtde.	Un.	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(Identificação e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)